## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ADCOINTER Administração de Consórcios Intermunicipais S.A., com sede na Rua Jacob Luchesi, no 3181, Bairro Santa Lúcia, Caxias do Sul, CEP 95032-000, inscrita no CNPJ sob o no. 02.693.502/0001-70.

CONTRATADA: $\qquad$ , inscrita no CNPJ sob o no
$\qquad$ , com endereço à rua $\qquad$ , № $\qquad$ no Município de $\qquad$ /_.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, com base na Lei no 13.303/16, artigo 29, DISPENSA DE LICITAÇÃO $n \cong$ _____ a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

## CLÁUSULA 1²- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de fornecimento de caçamba, com capacidade de $5 \mathrm{~m}^{3}$, para a coleta, transporte e destino de detritos (resíduos sólidos), oriundos dos trabalhos da construção civil dentro da sede da ADCOINTER, especialmente rejeitos de cimento, concreto, ferros, preda, tijolos e brita.

## CLÁUSULA 2: - DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. - O período de disponibilização das caçambas e de coleta dos rejeitos é de (Data de inicio) até (Data final).
2.3. - Para acompanhamento, fiscalização, recebimento e aceitação, quando da conclusão dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE designa o GERENTE TÉCNICO OPERACIONAL ou, na sua ausência, a COORDENADOR(A) DE MERCADO, sendo que o serviço somente será aceito e aprovado com a emissão e assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO).


Minuta do contrato padrão em 01 de maio de 2019 - ADCOINTER S.A.

## CLÁUSULA 3i - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços elencados na cláusula 1 e nos eventuais anexos deste contrato com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, especialmente no que releva às exigências ambientais no manejo e descarte dos rejeitos sólidos, resguardando os interesses da CONTRATANTE.
3.2 - A CONTRATADA seguirá as orientações da CONTRATANTE quanto ao posicionamento da caçamba e arcará com todos os custos relevantes a equipamentos e ferramentas, bem como custo de mão-de-obra, necessários à consecução dos serviços, sem prejuízo a eventual indenização que decorrer do agir da CONTRATADA.

## CLÁUSULA 4́ - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 - O valor global total estimado deste contrato é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo ser alterado, somente, nos termos do art. 81 da Lei 13.303/16.
4.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor objeto da cláusula 4.1 à vista, mediante a finalização dos serviços.
4.3 - No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 76 a 79 da Lei Federal no 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações.

## CLÁUSULA 5a - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, sob nenhuma hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, voluntariamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato.
5.2 - Todas as obrigações referentes a consectários trabalhistas a qualquer título, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, incidentes direta ou indiretamente sobre o custo da mão-de-obra, seguros acidentários de trabalho, tributos ou custos de serviços serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Neste sentido A CONTRATADA exime a CONTRATANTE de qualquer vínculo de solidariedade por seus empregados, assumindo solitária e integralmente todo e qualquer ônus que possa ser originado de ações trabalhistas ingressadas por seus funcionários relativamente aos trabalhos deste contrato.
5.3 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.


Minuta do contrato padrão em 01 de maio de 2019 - ADCOINTER S.A.
5.4 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei $13.303 / 16$ e suas alterações.
5.5 - A ocorrência de um ou mais fatos elencados na lei federal importará na rescisão do presente instrumento, independente das sanções previstas na lei 13.303/16.
5.6 - Fica eleito o Foro da Cidade de Caxias do Sul/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Caxias do Sul, (Data do contrato)

## Nome completo Diretor(a) Presidente ADCOINTER S.A.

Diretor(a) Administrativo(a)
ADCOINTER S.A.

Diretor(a) Técnico(a) ADCOINTER S.A.

Nome da empresa
Nome do representante

Testemunha
Nome:
CPF:

## Testemunha

Nome:
CPF:


Minuta do contrato padrão em 01 de maio de 2019 - ADCOINTER S.A.

## ANEXO

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

## Identificação

| Contrato $\mathrm{N}^{\circ}$ : | Dispensa de Licitação ${ }^{\circ} \mathrm{XX} /($ Ano) |
| :---: | :---: |
| Objeto: | O fornecimento de caçamba, com capacidade para $5 \mathrm{~m}^{3}$, para coleta, transporte e destinação de detritos (resíduos sólidos) oriundos dos trabalhos de construção civil, especialmente rejeitos de cimento, concreto, ferros, preda, tijolos e brita, localizado dentro da sede da ADCOINTER.S.A. |
| Contratante: | Administradora de Consórcio Intermunicipais S.A. ADCOINTER. |
| Contratada: | Nome da empresa |

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 40 , inciso IX da lei 13.303/2016 e nos termos do contrato, que os serviços prestados, recebidos nessa data, possui(em) qualidade compativel com a especificada no Contrato supracitado, estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

## De Acordo

## CONTRATANTE

ADCOINTER S.A.

CONTRATADA
Nome da empresa

[^0]Caxias do Sul. $\qquad$ de $\qquad$ de (Ano)


[^0]:    Nome completo
    Gerente Técnico Operacional ADCOINTER S.A.

    Nome da empresa/Responsável

